



Sumário – Termo de Referência (TR)

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação - DIVERSAS

DFD.25.11.03.70D-07 - IRP nº 25/2025-IRP/SME

Arquivo:

"Z:\01. LICITAÇÃO\04 - COMISSÃO PLANEJAMENTO\SECRETARIAS\DIVERSAS\DIVERSAS - LOCAÇÃO EQ. INFORMÁTICA - IRP 25-2025\TR Locação de Equipamentos de Informática - DFD.25.11.03.70D-07_SME VF.docx"

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gerenciadora:

SME - Secretaria Municipal de Educação

Unidades Participantes:

SSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública

PGM - Procuradoria-Geral do Município

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SPT - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte

SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

SETEC - Secretaria Municipal de Ciências, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

ST - Secretaria Municipal do Trabalho

CGM - Controladoria-Geral do Município

SDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

IPMC - Instituto de Previdência do Município de Caucaia

GABPREF - Gabinete do Prefeito

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

AMT - Autarquia Municipal de Trânsito

SEAD - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SDR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SEPLAM - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

GABVICE - Gabinete da Vice Prefeita

SDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura

IMAC - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia

SEJUV - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

SETUR - Secretaria Municipal de Turismo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de equipamentos de informática, com suporte técnico, assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva in loco, substituição de equipamentos defeituosos, gestão de ativos e atendimento estruturado com base nas boas práticas de ITIL e níveis mínimos de serviço (SLAs) definidos contratualmente, para atender às necessidades permanentes das Secretarias e órgãos da Administração Pública Direta do Município de Caucaia-CE.**

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



1.2. Estimativas de consumo consolidada, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Lote 01 - Equipamentos de Informática - Uso Administrativo Geral

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. ITENS ANUAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	9799	ACCESS POINT INDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1750 MBPS - 52320 Access point indoor banda dupla mínimo 1750 Mbps. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	4.572	109,67	41.784,27	501.411,24
2	9799	ACCESS POINT OUTDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1167 MBPS - 523210 Access point outdoor banda dupla mínimo 1167 Mbps. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	2.016	197,33	33.151,44	397.817,28
3	9799	DUPLICADOR MONOCROMÁTICO DIGITAL MÍNIMO 90PPM RESOLUÇÃO 300X300DPI. - 523190 Duplicador monocromático digital mínimo 90PPM resolução 300x300dpi - Franquia de impressão de 300.000 páginas mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	228	1.859,75	35.335,25	424.023,00
4	9799	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - 523212 HD Externo portátil 2TB. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	1.068	37,00	3.293,00	39.516,00
5	9799	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523184 Impressora laser monocromática A4 mínimo 30ppm 600x600dpi WiFi duplex automático - Franquia de impressão de 7000 páginas mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner	UNIDADE	11.532	296,50	284.936,50	3.419.238,00



		- fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.					
6	1522	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS USB FRANQUIA 15 BOBINAS DE PAPEL MÊS - 523193 Impressora matricial 80 colunas USB franquia 15 bobinas de papel mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos incluindo papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	24	248,00	496,00	5.952,00
7	7020	IMPRESSORA TIPO VI PLOTTER - 466926 Plotte: colorido 24 polegadas resolução 1200x1200dp- Franquia de Impressão de 2000 páginas mês no formato A1. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos INCLUINDO papel sem ônus para o contratante. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas. Aumento da velocidade de impressão, tipo de conexão e qualidade sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	168	1.602,25	22.431,50	269.178,00
8	9799	MICRO ALL IN ONE I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 500GB MONITOR MÍNIMO 21 TECLADO E MOUSE SEM FIO, WINDOWS 10 OU SUPERIOR. - 523181 Micro All in one I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 6ª geração, memória 8GB SSD 500GB monitor mínimo 21 Teclado e mouse sem fio, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	192	745,75	11.932,00	143.184,00
9	9799	MICRO DESKTOP I3 OU AMD RYZEN3 MÍNIMO 2ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523177 Micro Desktop I3 ou AMD Ryzen3 mínimo 2ª geração, memória 4GB SSD 500GB monitor 15, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	6.972	218,75	127.093,75	1.525.125,00



10	9799	MICRO DESKTOP 15 OU AMD RYZENS MÍNIMO 3º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523176 Micro Desktop 15 ou AMD Ryzen5 mínimo 3º geração, memória 4GB SSD 500GB monitor 19, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	33.432	262,67	731.798,62	8.781.583,44
11	9799	MICRO DESKTOP 17 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 3º GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523173 Micro Desktop 17 ou AMD Ryzen7 mínimo 3º geração, Memória 8GB SSD 1TB monitor 19, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	9.300	439,00	340.225,00	4.082.700,00
12	9799	MICRO DESKTOP INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 4GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523179 Micro Desktop Intel Pentium ou AMD, memória 4GB SSD 320gb ou 120ssd monitor 15, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	192	211,67	3.386,72	40.640,64
13	9799	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - 523186 Multifuncional jato de tinta A3 Bulk Ink ou bolsa de tinta resolução mínima 4800x1200dpi WiFi - Franquia de duas recargas de tinta mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	2.436	521,40	105.844,20	1.270.130,40
14	9799	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM BULK INK RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI. - 523185 Multifuncional jato de tinta A4 com Bulk Ink resolução mínima 4800x1200dpi WiFi - Franquia de duas recargas de tinta mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas -	UNIDADE	3.780	206,75	65.126,25	781.515,00



		reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.					
15	9799	MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLOR MÍNIMO 20PPM RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 523188 Multifuncional Laser A3 color mínimo 20ppm resolução 1200x1200dpi - Franquia de impressão de 5000 páginas mês no formato A3. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	312	1.471,50	38.259,00	459.108,00
16	9799	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523183 Multifuncional laser monocromática A4 mínimo 30ppm 600x600dpi WiFi duplex automático - Franquia de impressão ou cópia de 7000 páginas mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	5.880	354,25	173.582,50	2.082.990,00
17	9799	NO BREAK 1200 VA - 523214 No break 1200 VA. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas, 7 (sete) dias por semana 24 (vinte e quatro) horas por dia. O CONTRATANTE definirá o tipo de entrada e saída de acordo com sua necessidade, por 12 meses.	UNIDADE	3.912	77,67	25.320,42	303.845,04
18	9799	NO BREAK 700 VA - 523215 No break 700 VA. O CONTRATANTE definirá o tipo de entrada e saída de acordo com sua necessidade, por 12 meses.	UNIDADE	3.540	52,67	15.537,65	186.451,80
19	1661	NOTEBOOK I3 OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB, SSD 500GB, MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR. - 523169 Notebook I3 ou AMD Ryzen3 mínimo 10ª geração, memória 8GB SSD 500gb monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	6.504	321,67	174.345,14	2.092.141,68



20	9799	NOTEBOOK I5 OU AMD RYZEN5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523167 Notebook I5 ou AMD Ryzen5 mínimo 10ª geração, memória 8GB SSD 1TB monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	27.048	408,50	920.759,00	11.049.108,00
21	9799	NOTEBOOK I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 16GB SSD 1TB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523166 Notebook I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 10ª geração, memória 16GB SSD 1TB monitor 15", Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	5.448	628,00	285.112,00	3.421.344,00
22	9799	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 8GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523170 Notebook processador Intel Pentium ou AMD, memória 8GB SSD 320gb ou 120ssd monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	3.696	217,50	66.990,00	803.880,00
23	9799	ROTEADOR WIFI AMPLIFICADOR DE SINAL MÍNIMO 2800M - 523204 Roteador Wifi Amplificador De Sinal mínimo 2800m. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	4.320	162,33	58.438,80	701.265,60
24	9799	SCANNER DE MESA A4 MÍNIMO 40PPM DUPLEX - 523196 Scanner de mesa A4 mínimo 40PPM duplex. Instalação, desinstalação, fornecimento de estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) e aumento da capacidade de digitalização sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	696	263,00	15.254,00	183.048,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 01:						R\$ 3.580.433,01	
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 01:						R\$ 42.965.196,12	



Lote 02 - Equipamentos de Informática - Controle, Comunicação e Infraestrutura de Rede

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. ITENS ANUAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	8399	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO (FACIAL) - 540120 Terminal de registro de ponto biométrico facial, com autenticação por reconhecimento facial de alta precisão, comunicação TCP/IP, interface web embarcada para configuração e monitoramento, armazenamento interno de registros e capacidade de integração via API com o sistema de gestão de frequência, por 12 meses.	UNIDADE	1536	194,71	24.922,88	299.074,56
2	8399	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO(DIGITAL) - 540952 Terminal de registro de ponto biométrico digital, tipo fingerprint, com autenticação por reconhecimento de digital, tipo fingerprint, conexão usb, por 12 meses.	UNIDADE	3804	29,00	9.193,00	110.316,00
3	9799	SWITCH 16 PORTAS - 523201 Switch 16 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	1500	62,00	7.750,00	93.000,00
4	9799	SWITCH 24 PORTAS - 523199 Switch 24 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante. Aumento da capacidade, velocidade e conectividade sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	1308	194,33	21.181,97	254.183,64
5	9799	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL - 523198 Switch 48 portas gerenciável. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante. Aumento da capacidade, velocidade e conectividade sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	492	338,00	13.858,00	166.296,00
6	9799	SWITCH 8 PORTAS - 523202 Switch 8 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	2580	18,67	4.014,05	48.168,60
7	9799	TELEFONE IP CORPORATIVO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA SIP 2.0, COM SUPORTE A POE (802.3AF), MÍNIMO DE 02 (DUAS) LINHAS VOIP - 523219 Telefone IP corporativo compatível com tecnologia SIP 2.0, com suporte a PoE	UNIDADE	4020	42,00	14.070,00	168.840,00



	(802.3af), mínimo de 02 (duas) linhas VoIP, visor LCD retroiluminado, viva-voz full duplex, cancelamento de eco, suporte a VLAN, QoS, DHCP e provisionamento remoto. Deve possuir entrada RJ-45 10/100 ou 10/100/1000 Mbps, tecla de navegação, suporte a codec G.711, G.722, G.729, entre outros. Equipamento deve ser compatível com servidores SIP padrões de mercado, por 12 meses.				
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 02:				R\$ 94.989,90	
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 02:				R\$ 1.139.878,80	

Lote 03 – Equipamentos de Informática – Uso Educacional, Audiovisual e Mobilidade

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. ITENS ANUAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	9799	DATASHOW MÍNIMO 2500 LUMENS - 523197 Datashow mínimo 2500 lumens. Instalação, desinstalação, fornecimento de tela fixa ou retrátil, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) e aumento da luminosidade do equipamento sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	624	225,20	11.710,40	140.524,80
2	1521	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA MONOCROMÁTICA ADESIVA MÍNIMO 200DPI. - 523192 Impressora térmica de etiqueta monocromática adesiva mínimo 200dpi - largura de impressão de 20mm até 111mm franquia 3000 etiquetas mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - incluindo etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	180	121,00	1.815,00	21.780,00
3	9799	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD (QUANDO APLICÁVEL) - 523227 Smartphone com sistema operacional Android versão 12 ou superior, equipado com mínimo de 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, expansível via cartão microSD (quando aplicável). Processador octa-core de alto desempenho, tela mínima de 6,4" com tecnologia IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD+. Bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh, câmera traseira mínima	UNIDADE	696	204,25	11.846,50	142.158,00



		de 48 MP e câmera frontal mínima de 16 MP, conectividade 4G (ou superior), Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS, entrada USB Tipo-C, leitor biométrico ou reconhecimento facial, suporte a chip nano SIM (mínimo 1, preferencialmente 2 — Dual SIM), por 12 meses.					
4	9799	TABLET 16GB - 523217 Processador, 8 (oito) núcleos, com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória RAM: Mínimo de 16GB; Tela construída com tecnologia IPS e com tamanho mínimo de 10.1 polegadas ; Armazenamento: Interno do tipo flash; Capacidade mínima de 128GB (sessenta e quatro gigabytes); Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 1 TB(um terabytes), por 12 meses.	UNIDADE	7284	112,25	68.135,75	817.629,00
5	9799	TABLET 8GB - 523216 Processador, 8 (oito) núcleos, com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória RAM: Mínimo de 8GB; Tela construída com tecnologia IPS e com tamanho mínimo de 8 no máximo 10.1 polegadas Armazenamento: Interno do tipo flash; Capacidade mínima de 64GB (sessenta e quatro gigabytes); Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 1 TB(um terabytes), por 12 meses.	UNIDADE	4044	95,50	32.183,50	386.202,00
6	9799	TELEVISOR LED/SMART COM TELA DE 42" - 523222 Televisor LED/Smart com tela de 42", resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior, conexões HDMI (mínimo 2), USB (mínimo 1), Wi-Fi integrado, suporte a aplicativos de streaming, controle remoto, áudio estéreo, suporte VESA. Deve acompanhar suporte de parede ou base original, por 12 meses.	UNIDADE	1092	192,50	17.517,50	210.210,00
7	1651	WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, EQUIPADA COM LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO E TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO PDAF (PHASE DETECTION AUTO FOCUS) - 523226 Webcam profissional com resolução 4K Ultra HD, equipada com lente de alta definição e tecnologia de foco automático PDAF (Phase Detection Auto Focus), garantindo ajustes rápidos e precisos mesmo em movimentos. Deve possuir campo de visão (FOV) ajustável entre 40° e 73°, permitindo adequação para diferentes cenários de gravação ou videoconferência, por 12 meses.	UNIDADE	696	41,10	2.383,80	28.605,60
8	9799	TV TIPO IV PAINEL DE LED P10. - 467253 PAINEL DE LED P10 USO EXTERNO 4m x 3m. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas. Instalação, desinstalação, suportes,	UNIDADE	12	1.120,25	1.120,25	13.443,00



extensões, nobreak e estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante, por 12 meses.					
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 03:				R\$ 146.712,70	
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 03:				R\$ 1.760.552,40	

Lote 04 - Equipamentos de Informática - Infraestrutura de Servidores e Armazenamento

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. ITENS ANUAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	9799	SERVIDOR MÍNIMO 3.7GHZ - 16GB RAM - SUPORTE PARA RAID - CONEXÕES SATA - USB - PCI - MÍNIMO 2 SSD 1TB - REDE 10/100/1000 - PLACA GRÁFICA MÍNIMO 2GB - MONITOR 15. - 523182 Servidor mínimo 3.7ghz - 16GB ram - suporte para Raid - Conexões SATA - USB - PCI - mínimo 2 SSD 1TB - rede 10/100/1000 - placa gráfica mínimo 2gb - monitor 15. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD sem ônus para o contratante, por 12 meses.	UNIDADE	792	556,33	36.717,78	440.613,36
2	9799	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS/SAN), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB , PROCESSADOR MULTINÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A RAID (1/5/6/10), PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (MÍNIMO 02) - 523221 Sistema de armazenamento em rede (NAS/SAN), com capacidade mínima de 4 TB , processador multinúcleos, mínimo de 4 GB de memória RAM, suporte a RAID (1/5/6/10), portas de rede Gigabit Ethernet (mínimo 02), compatibilidade com protocolos SMB, NFS, FTP e iSCSI. Deve possuir gerenciamento via interface web, recurso de snapshots, replicação, criptografia em repouso e autenticação integrada (LDAP/AD). Inclusa fonte redundante, por 12 meses.	UNIDADE	192	313,67	5.018,72	60.224,64
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 04:						R\$ 41.736,50	
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 04:						R\$ 500.838,00	

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes seguem em anexo deste Termo de Referência - ANEXO I.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de locação de equipamentos de informática com suporte associado, destinado à manutenção da atividade administrativa decorrente de necessidade permanente ou prolongada da Administração, cuja interrupção comprometeria a continuidade de serviços públicos essenciais e o funcionamento regular das unidades administrativas, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.524/2025, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a demonstração de vantagem econômica da contratação plurianual e existência de créditos orçamentários no início e em cada exercício, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da primeira Ordem de Serviço (OS), prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade transversal da Administração Pública Municipal de Caucaia-CE de modernizar, padronizar e ampliar a infraestrutura tecnológica fragmentada e defasada, composta por parque computacional heterogêneo com disparidades entre Secretarias, dificuldades de suporte, riscos de segurança da informação e uso irregular de equipamentos pessoais, impactando sistemas corporativos, digitalização de serviços públicos e continuidade operacional, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2. Os volumes foram calculados via levantamento técnico pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia (186 escolas mais 14 setores, totalizando 200 unidades como base), critérios funcionais (servidores/postos/unidades por órgão) e escalabilidade via SRP, priorizando substituição de equipamentos obsoletos para atender 100% das demandas administrativas, com resultados como SLAs 99,5%, redução TCO (previsibilidade mensal vs. aquisição/depreciação), padronização ITIL e conformidade LGPD/PNRS; adesões por não participantes motivadas por uniformidade corporativa e economicidade coletiva.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Nº Id's PCA PNCP	Unidades
07616162000106-0-000034/2026	Secretaria Municipal de Educação
07616162000106-0-000015/2026	Secretaria Municipal de Segurança Pública
07616162000106-0-000023/2026	Procuradoria-Geral do Município
07616162000106-0-000031/2026	Secretaria Municipal de Saúde
07616162000106-0-000030/2026	Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte



Nº Id's PCA PNCP	Unidades
07616162000106-0-000028/2026	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
07616162000106-0-000035/2026	Secretaria Municipal de Ciências, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
07616162000106-0-000017/2026	Secretaria Municipal do Trabalho
07616162000106-0-000022/2026	Controladoria-Geral do Município
07616162000106-0-000007/2026	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05309627000142-0-000001/2026	Instituto de Previdência do Município de Caucaia
07616162000106-0-000024/2026	Gabinete do Prefeito
07616162000106-0-000005/2026	Secretaria Municipal de Cultura
05577643000116-0-000003/2026	Autarquia Municipal de Trânsito
07616162000106-0-000032/2026	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
07616162000106-0-000020/2026	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07616162000106-0-000018/2026	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental
07616162000106-0-000026/2026	Gabinete da Vice Prefeita
07616162000106-0-000021/2026	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07616162000106-0-000029/2026	Secretaria Municipal de Infraestrutura
07919295000143-0-000001/2026	Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia
07616162000106-0-000027/2026	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
07616162000106-0-000016/2026	Secretaria Municipal de Turismo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Garantir disponibilidade mínima de 99,5% dos equipamentos via SLAs monitorados (MTTA 2h críticos, MTTR 48h substituição), suportando sistemas corporativos essenciais (administrativos, financeiros, LGPD-compliant);



4.1.2. Padronizar parque TI para aproximadamente 2.500 itens em 200 unidades escolares e administrativas, com gestão ITIL (plataforma chamados, relatórios mensais KPIs), manutenção preventiva periódica e logística reversa PNRS;

4.1.3. Assegurar continuidade operacional transversal da Secretaria Municipal de Educação e unidades participantes, com instalação e configuração em 5 à 10 dias em OS, suporte N1-N3 in loco e remoto, e estoque mínimo para reposição imediata.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com adoção de criptografia de dados (mínimo AES-256 em armazenamento e transmissão), autenticação multifator nos acessos remotos durante suporte e manutenção, não retenção de dados institucionais pós-atendimento e relatório de incidentes de segurança em até 24h.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.6.1. Equipamentos com certificação Procel A e Energy Star (baixo consumo ≤50W idle notebooks), logística reversa para resíduos eletrônicos (PNRS Lei 12.305/2010);

4.6.2. Prioridade fornecedores com práticas diversidade e inclusão (mulheres, PCDs, minorias), sem trabalho infantil e forçado (OIT Convenções);

Requisitos de Implantação

4.7. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.7.1. Entrega em até 10 dias úteis da OS, com instalação física e configuração inicial (imagem SO padronizada, testes conectividade e performance) em 5 dias úteis, termo recebimento provisório (30 dias monitoramento);

4.7.2. Inclusão frete e deslocamento, manuseio sem custo extra; desinstalação e mobilização para substituições sem interrupção acima de 4h; documentação técnica (manuais, inventário).



Requisitos de Garantia e Manutenção

4.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações, abrangendo defeitos de fabricação e conformidade dos equipamentos locados durante toda a vigência contratual via suporte full service (manutenção corretiva e preventiva, substituição).

Disponibilidade de equipamentos, serviços e garantia dos itens

4.9. O CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para substituição em caso de pane, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

4.10. Os serviços integrados à locação dos equipamentos compreenderão, quando necessários à plena operacionalização da solução, a instalação e desinstalação de antivírus e softwares do contratante ou de terceiros, bem como a instalação e/ou configuração de redes, intranet e internet, incluindo cabos de rede ou fibra óptica, conectores, impressoras, acessórios, estabilizadores, placas, filtros de linha e extensões de energia, sem custo adicional para o Contratante.

4.11. A contratada deverá garantir, por meio de seguro próprio ou de terceiros, cobertura contra danos causados por energia elétrica, inundação, quedas, quebra acidental, ataque de pragas, vazamentos ou goteiras, de modo a afastar qualquer ônus adicional à Administração decorrente desses eventos.

4.12. A cobertura prevista no subitem anterior abrangerá os seguintes itens:

4.12.1. Lista dos Itens

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM/OBSERVAÇÕES
ACCESS POINT INDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1750 MBPS - 523206
ACCESS POINT OUTDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1167 MBPS - 523210
DATASHOW MÍNIMO 2500 LUMENS - 523197
DUPLICADOR MONOCROMÁTICO DIGITAL MÍNIMO 90PPM RESOLUÇÃO 300X300DPI - 523190
HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - 523212
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523184
IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS USB FRANQUIA 15 BOBINAS DE PAPEL MÊS - 523193 Obs: Franquia 15 bobinas de papel mês FORNECIDAS PELO LOCATARIO.
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA MONOCROMÁTICA ADESIVA MÍNIMO 200DPI - 523192 Obs.: Franquia 3.000 etiquetas mês FORNECIDAS PELO LOCADOR.
IMPRESSORA TIPO VI PLOTTER - 466926 Obs.: COM FORNECIMENTO DE PAPEL POR CONTA DO LOCATARIO.
MICRO ALL IN ONE I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 6ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 500GB MONITOR MÍNIMO 21 TECLADO E MOUSE SEM FIO, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523181
MICRO DESKTOP I3 OU AMD RYZEN3 MÍNIMO 2ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523177
MICRO DESKTOP I5 OU AMD RYZEN5 MÍNIMO 3ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523176
MICRO DESKTOP I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 3ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523173
MICRO DESKTOP INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 4GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523179
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - 523186 Obs: COM FORNECIMENTO DE PAPEL A3
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM BULK INK RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - 523185
MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLOR MÍNIMO 20PPM RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 523188



MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523183
NO BREAK 1200 VA - 523214
NO BREAK 700 VA - 523215
NOTEBOOK I3 OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB, SSD 500GB, MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523169
NOTEBOOK I5 OU AMD RYZEN5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523167
NOTEBOOK I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 16GB SSD 1TB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523166
NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 8GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523170
RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO (FACIAL) - 540120
RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO(DIGITAL) - 540952
ROTEADOR WIFI AMPLIFICADOR DE SINAL MÍNIMO 2800M - 523204
SCANNER DE MESA A4 MÍNIMO 40PPM DUPLEX - 523196
SERVIDOR MÍNIMO 3.7GHZ - 16GB RAM - SUPORTE PARA RAID - CONEXÕES SATA - USB - PCI - MÍNIMO 2 SSD 1TB - REDE 10/100/1000 - PLACA GRÁFICA MÍNIMO 2GB - MONITOR 15. - 523182
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS/SAN), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB , PROCESSADOR MULTINÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A RAID (1/5/6/10), PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (MÍNIMO 02) - 523221
SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD (QUANDO APLICÁVEL) - 523227
SWITCH 16 PORTAS - 523201
SWITCH 24 PORTAS - 523199
SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL - 523198
SWITCH 8 PORTAS - 523202
TABLET 16GB - 523217
TABLET 8GB - 523216
TELEFONE IP CORPORATIVO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA SIP 2.0, COM SUPORTE A POE (802.3AF), MÍNIMO DE 02 (DUAS) LINHAS VOIP - 523219
TELEVISOR LED/SMART COM TELA DE 42" - 523222
TV TIPO IV PAINEL DE LED P10. - 467253
Obs.: Fornecimento de notebook para controle e funcionamento, INSTALACAO de cabo de fibra ótica, rede e energia por conta do contratado. (Estádio Municipal).
WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, EQUIPADA COM LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO E TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO PDAF (PHASE DETECTION AUTO FOCUS) - 523226

Requisitos de Experiência Profissional

4.13. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia e manutenção deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão (certificações CompTIA A+/Network+ ou equivalente para hardware TI), bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços (kit ferramentas ESD, testadores rede/fibra, software diagnóstico).

4.14. Equipe mínima: 1 coordenador ITIL certificado (3+ anos outsourcing TI pública), técnicos suporte (2+ anos atestados similares ≥R\$500k/ano); comprovação via atestados + certificados.

Requisitos de Formação da Equipe

4.15. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.15.1. Coordenador: curso técnico/superior TI/Redes (comprovado diploma), certificação ITIL Foundation;



4.15.2. técnicos suporte: técnico completo Eletrônica/Informática ou equivalente (CREA se engenharia), 2+ anos experiência atestada em outsourcing TI corporativo.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.16. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.17. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.18. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica (plataforma ITIL web/app) e por via telefônica (0800 dedicado).

4.19. A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante via ticket/update plataforma em até 1h.

4.20. Relatórios mensais KPIs (chamados abertos/resolvidos, MTTA/MTTR, disponibilidade) até 5º dia útil; auditoria anual inventário físico/digital.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.21. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.21.1. Assinatura de Termo de Confidencialidade/Sigilo (representante legal + equipe técnica) antes implantação, vedando acesso/cópia dados institucionais (LGPD art. 46-49).

4.21.2. Backups criptografados (AES-256) apenas para diagnóstico hardware, exclusão imediata pós-serviço; log auditoria acessos (retenção 6 meses); notificação incidentes >24h.

4.21.3. Conformidade Política Segurança TI Municipal (não retenção mídias, anti-malware fábrica, BIOS password).

Vistoria

4.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.23. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.23.1. Priorizar equipamentos com selo Procel A/Energy Star.

4.23.2. Logística reversa integral (coleta/retorno equipamentos substituídos, reciclagem certificada), declaração anual conformidade PNRS Lei 12.305/2010.

4.23.3. Plano diversidade: ≥20% mão de obra mulheres/PCD/minorias regionais, relatório anual inclusão social.

Subcontratação

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Garantia da proposta

4.26. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente ao percentual de **1% (um por cento)** do valor estimado dos lotes escolhidos pelo licitante como objeto de lance e deverá ter validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**.

4.27. A exigência da garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas, bem como resguardar a Administração Pública contra eventuais prejuízos decorrentes da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou da não apresentação da documentação necessária à contratação.

4.28. Em observância ao disposto no **§ 1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, o valor da garantia de proposta não excederá a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, limitado aos lotes efetivamente escolhidos pelo licitante.

4.29. Conforme estabelece o **§ 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato com o vencedor ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.30. Nos termos do **§ 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

4.31. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, a critério do licitante, quais sejam:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária;

título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770, de 2023.

4.32. A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;



- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.
- 5.2. São obrigações do CONTRATADO:
 - 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
 - 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
 - 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
 - 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
 - 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.
- 5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:
 - 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.4. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.5. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.6. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.7. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.8. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e
- 5.3.9. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço.
 - 6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: OS via plataforma ITIL → registro chamado → atendimento remoto/presencial (N1 2h, N2 4h, N3 24h) → diagnóstico/manutenção/substituição → teste funcional → fechamento ticket com relatório; preventiva mensal/unidade (verificação firmware, limpeza, performance); gestão inventário RFID/QR code mensal.
 - 6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: entrega inicial SME (30 dias assinatura ARP), adesões participantes (OS individual), monitoramento contínuo 24x7:
 - 6.1.3.1. Etapa 1: Recebimento OS → Entrega/instalação (10 dias).
 - 6.1.3.2. Etapa 2: Suporte operação (contínuo mensal).
 - 6.1.3.3. Etapa 3: Relatório mensal (5º dia útil).

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Unidades administrativas/escolares da SME e órgãos participantes (186 escolas, 14 setores SME e demais secretarias Caucaia-CE, conforme Anexo I ETP; endereços detalhados em OS individual).



6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Suporte remoto 24x7; presencial/atendimento in loco em horário comercial (8h-18h seg-sex), estendido sáb/dom feriados para críticos (pré-acordado OS).

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.4. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no Anexo.

Mecanismos formais de comunicação

6.5. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- I) Ordem de Serviço;
- II) Ata de Reunião;
- III) Ofício;
- IV) Sistema de abertura de chamados;
- V) E-mails e Cartas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.6. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação inicial (primeiros 30 dias por unidade requisitante) e disponível 24x7 via plataforma ITIL para coordenação geral.



7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **3 (três) dias** úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.19. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.21. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

7.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.1.1. não produziu os resultados acordados,

8.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal correspondente à efetiva disponibilização e funcionamento dos equipamentos e serviços associados, compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.



8.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias** úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento:

- I-Verificação da disponibilidade dos equipamentos conforme SLA estabelecido;
- II-Conferência do cumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- III-Análise dos relatórios técnicos mensais apresentados pela contratada;
- IV-Validação dos atendimentos realizados e dos chamados registrados no período;
- V- Verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.



8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1. Verificação specs mínimas (CPU/RAM/SSD via CPU-Z, Wi-Fi speedtest $\geq 1\text{Gbps}$, impressão 40ppm); testes estresse 72h (uptime 99,5%); inventário QR code.

8.19.2. Monitoramento provisório 30 dias (IAP $\geq 99\%$, zero falhas críticas); definitivo após aprovação KPIs mensais iniciais.

Liquidação

8.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;



V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** (*Índice Geral de Preços - Mercado*) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/12/2025**.

8.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM/FGV de correção monetária.

8.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

8.44. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.44.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.44.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



8.44.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.44.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.45. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante.

9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora



ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e sob demanda**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;



10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

I) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



10.24.1. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), a seguir definido(s), calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

10.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.30. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, compatível com o objeto da presente licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.30.1. Execução de serviços contínuos de locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico aos usuários e substituição de equipamentos, contemplando, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de equipamentos previsto nesta contratação, ou quantitativo equivalente em contratos distintos;

10.31. Comprovar através de Alvará de Funcionamento, a existência de Assistência Técnica, localizada na sede do Município licitante ou Declarar que instalará escritório ou Assistência técnica com Alvará de Funcionamento na sede do Município licitante, ou em um raio máximo de até 30km, a ser instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir da assinatura do contrato.

10.31.1 A licitante que declarar que instalará escritório ou Assistência técnica na sede do Município, ou em um raio máximo de até 30km, no caso de ser declarada vencedora, deverá apresentar o Alvará de funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.



10.32. Apresentar comprovação de Central de Atendimento Gratuito através de canal 0800 e site da licitante.

10.33. Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa de seu domicílio, acompanhada da CRQ do seu responsável técnico, pertencente ao seu quadro permanente ambas vigentes na data de apresentação dos documentos e proposta de preços.

10.33.1. Caso a licitante seja domiciliada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar ainda, o Visto do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura do Estado do Ceará (CREA/CE).

10.34. Declarar formalmente que possui aparelhamento necessário para execução dos serviços e indicação de equipe técnicas adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação composta por no mínimo: 06 Técnicos de Informática nível médio ou superior, motorizados, dentre os profissionais citados, um deverá possuir Certificação em ITIL Foundation; 01 Responsável Técnico nível superior em informática, eletrônica ou engenheiro(a) eletricista - Eletrotécnica (completo) inscrito e regulamentado junto ao Crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE), pertencente ao seu quadro permanente, 02 Auxiliares Técnicos;

10.34.1. A comprovação dos requisitos de qualificação técnica deverá ser composta de Certificados que comprovem a conclusão dos cursos exigidos:

- a) Certificados de conclusão de curso nível médio ou nível superior;
- c) Certificado de conclusão de curso superior (Responsável Técnico), na área informática, eletrônica ou engenheiro(a) eletricista - Eletrotécnica (completo);
- d) Certificação ITIL Foundation
- e) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) - Pessoa Física (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE);

10.35. Declaração do profissional da equipe técnica, que participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida;

10.36. A comprovação de vinculação dos profissionais acima citados, ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Para Funcionário, mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes.
- d) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes.

Disposições gerais sobre habilitação



10.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.42.7. ata de fundação;

10.42.8. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.42.9. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.42.10. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.42.11. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.42.12. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e



10.42.13. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 46.366.465,32 (quarenta e seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

11.2. , conforme custos unitários apostos na tabela disposta no **item 1.2**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação cujas fontes e dotações serão indicadas oportunamente pelo setor financeiro.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caucaia CE, 31 de março de 2026.

Victor de Almeida Barreto
Victor de Almeida Barreto

Demandante da Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Cesar Hermes Marciel
Cristiane Cesar Hermes Marciel

Demandante da Secretaria Municipal de
Segurança Pública

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Maria Iliany Ribeiro Marinho

Demandante da Procuradoria Geral do
Município

Rodrigo Garcia Soares
Rodrigo Garcia Soares

Demandante da Secretaria Municipal de
Saúde

Maria Bernadete de Sousa Lima
Maria Bernadete de Sousa Lima

Demandante da Secretaria Municipal de
Patrimônio e Transporte



Juan Martins Vasconcelos
Juan Martins Vasconcelos

Demandante da Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e Orçamento

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Francisco Kennedy Martins do Nascimento

Demandante da Secretaria Municipal de
Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Ana Priscila do N. Gois
Ana Priscila do Nascimento Gois

Demandante da Secretaria Municipal do
Trabalho

Daniilo Duarte Gurgel
Daniilo Duarte Gurgel

Demandante da Controladoria-Geral do
Município

Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Francisco Simplicio Bezerra Guerra

Demandante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Jucinaldo Lima Cruz
Jucinaldo Lima Cruz

Demandante do Instituto de Previdência do
Município de Caucaia

Beatriz Magalhães Queiroz
Beatriz Magalhães Queiroz

Demandante do Gabinete do Prefeito

Jose Inismar de Sousa Rocha
Jose Inismar de Sousa Rocha

Demandante da Secretaria Municipal de
Cultura

Alex Diniz Gonçalves Silva
Alex Diniz Gonçalves Silva

Demandante da Autarquia Municipal de
Trânsito

Priscila Monteiro Nojosa
Priscila Monteiro Nojosa

Demandante da Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Milena Mara de Almeida Rocha

Milena Mara de Almeida Rocha

Demandante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural

Maria Erlania Moreira Brito

Maria Erlania Moreira Brito

Demandante da Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano e Ambiental

Antônio Tiago Gomes de Oliveira Rocha

Antônio Tiago Gomes de Oliveira Rocha

Demandante do Gabinete do Vice-Prefeita

Renata Rocha Tavares

Renata Rocha Tavares

Demandante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Vitor Azin Sarriune Cavalcante

Vitor Azin Sarriune Cavalcante

Demandante da Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Ana Angélica Bastos Vasconcelos

Ana Angélica Bastos Vasconcelos

Demandante do Instituto do Meio Ambiente
do Município de Caucaia

Cristine Ellen do Nascimento da Silva

Cristine Ellen do Nascimento da Silva

Demandante da Secretaria Municipal de
Esporte e Juventude

Francisca Rosiane Coelho Pacheco

Francisca Rosiane Coelho Pacheco

Demandante da Secretaria Municipal de
Turismo

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO I

Detalhamento da Estimativa das Quantidades e Preços: Unidade Gestora e Participantes

Lote 01 – Equipamentos de Informática – Uso Administrativo Geral

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSE	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREP	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEIUV	SETUR	VALOR MÉDIO (RS)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (RS)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (RS)
1	9799	ACCESS POINT INDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1750 MBPS - 523206 Access point indoor banda dupla mínimo 1750 Mbps. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	381	4.572	30	2	3	241	3	7	.	3	.	30	.	5	1	.	4	2	3	2	.	36	7	.	.	109,67	41.784,27	501.411,24
2	9799	ACCESS POINT OUTDOOR BANDA DUPLA MÍNIMO 1167 MBPS - 523210 Access point outdoor banda dupla mínimo 1167 Mbps. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	168	2.016	40	.	2	110	3	2	.	2	3	5	1	.	.	197,33	33.151,44	397.817,28
3	9799	DUPLICADOR MONOCROMÁTICO DIGITAL MÍNIMO 90PPM RESOLUÇÃO 300X300DPI - 523190 Duplicador monocromático digital mínimo 90PPM resolução 300x300dpi - Franquia de impressão de 300.000 páginas mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos excreto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	19	228	2	.	.	15	1	1	1.859,75	35.335,25	424.023,00



Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

sme@caucaia.ce.gov.br

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61600-060



ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETRC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEIUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)			
7	7020	IMPRESSORA TIPO VI PLOTTER - 466926 Plotte: colorido 24 polegadas resolução 1200x1200dp- Franquia de Impressão de 2000 páginas mês no formato A1. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master: e demais insumos INCLUINDO papel sem ônus para o contratante. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas. Aumento da velocidade de impressão, tipo de conexão e qualidade sem ônus para o contratante.	UNIDADE	14	168	1	1	.	.	12	1.602,25	22.431,50	269.178,00
8	9799	MICRO ALL IN ONE I7 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 6° GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 500GB MONITOR MÍNIMO 21 TECLADO E MOUSE SEM FIO, WINDOWS 10 OU SUPERIOR. - 523181 Micro All in one I7 ou AMD Ryzen7 mínimo 6° geração, memória 8GB SSD 500GB monitor mínimo 21 Teclado e mouse sem fio, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	16	192	4	.	2	.	.	5	.	N	745,75	11.932,00	143.184,00



Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

sme@caucaia.ce.gov.br



Rua Juaci Sampaio Pontes, N° 2000
Centro - CEP: 61.600-060





Secretaria Municipal de Educação

Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEFUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
9	9799	MICRO DESKTOP 13 OU AMD RYZEN3 MÍNIMO 2º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523177 Micro Desktop 13 ou AMD Ryzen3 mínimo 2º geração, memória 4GB SSD 500GB monitor 15, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	581	6.972	460	-	14	-	4	32	-	14	5	-	5	-	-	5	30	-	-	-	-	12	-	-	-	218,75	127.093,75	1.525.125,00
10	9799	MICRO DESKTOP 15 OU AMD RYZEN5 MÍNIMO 3º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB SSD 500GB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523176 Micro Desktop 15 ou AMD Ryzen5 mínimo 3º geração, memória 4GB SSD 500GB monitor 19, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	2.786	33.432	1.000	-	50	1.050	22	104	3	15	20	250	25	7	-	14	15	16	34	8	-	108	40	1	4	262,67	731.798,62	8.781.583,44
11	9799	MICRO DESKTOP 17 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 3º GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 19 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523173 Micro Desktop 17 ou AMD Ryzen7 mínimo 3º geração, Memória 8GB SSD 1TB monitor 19, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	775	9.300	400	15	25	138	7	29	1	15	10	10	5	3	8	4	4	2	20	7	1	60	10	1	-	439,00	340.225,00	4.082.700,00



Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

sme@caucaia.ce.gov.br

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060



ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SRTFC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREP	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVCE	SDE	SEINFRA	IMAC	SRUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
4	9799	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - 523212 HD Externo portátil 2TB. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	89	1.068	7	7	2	14	3	3	-	2	6	100	15	-	-	-	14	2	9	2	-	24	-	-	37,00	3.293,00	39.516,00	
5	9799	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 MÍNIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523184 Impressora laser monocromática A4 mínimo 30ppm 600x600dpi WiFi duplex automático - Franquia de impressão de 7000 páginas mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	961	11.532	420	-	6	331	11	20	-	6	-	-	-	-	-	-	14	2	9	2	-	24	-	-	296,50	284.936,50	3.419.238,00	
6	1522	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS USB FRANQUIA 15 BOBINAS DE PAPEL MÊS - 523193 Impressora matricial 80 colunas USB franquia 15 bobinas de papel mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos incluindo papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	2	24	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	248,00	496,00	5.952,00	



Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

sme@caucaia.ce.gov.br



Rua Juaci Sampaio Pontes, N° 2000
Centro - CEP: 61.600-060



ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICH	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
12	9799	MICRO DESKTOP INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 4GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523179 Micro Desktop Intel Pentium ou AMD, memória 4GB SSD 320gb ou 120ssd monitor 15, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, inclusão de Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	16	192	10	.	2	.	2	.	.	2	211,67	3.386,72	40.640,64
13	9799	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - 523186 Multifuncional Jato de tinta A3 Bulk Ink ou bolsa de tinta resolução mínima 4800x1200dpi WiFi - Franquia de duas recargas de tinta mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	203	2.436	2	.	.	178	11	12	.	.	.	521,40	105.844,20	1.270.130,40



Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

sme@caucaia.ce.gov.br



Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060



Secretaria Municipal de Educação



Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MEDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
14	9799	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A4 COM BULK INK RESOLUÇÃO MÍNIMA 4800X1200DPI WIFI - 523185 Multifuncional jato de tinta A4 com Bulk Ink resolução mínima 4800x1200dpi WiFi - Franquia de duas recargas de tinta mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	315	3.780	2	10	5	195	4	10	.	5	5	25	.	6	2	6	12	2	4	2	1	12	3	2	2	206,75	65.126,25	781.515,00
15	9799	MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLOR MÍNIMO 20PPM RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI - 523188 Multifuncional Laser A3 color mínimo 20ppm resolução 1200x1200dpi - Franquia de impressão de 5000 páginas mês no formato A3. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	26	312	4	.	.	.	12	1	.	.	.	1	.	.	.	4	.	.	1	.	.	1	.	1	.	1.471,50	38.259,00	459.108,00

Rua Juaci Sampaio Pontes, N° 2000
Centro - CEP: 61600-060

☒ sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



Secretaria Municipal de Educação



Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MEDIO (RS)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (RS)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (RS)
16	9799	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 MINIMO 30PPM 600X600DPI WIFI DUPLEX AUTOMÁTICO - 523183 Multifuncional laser monocromática A4 mínimo 30ppm 600x600dpi Wifi duplex automático - Franquia de impressão ou cópia de 7000 páginas mês. Serviços integrados na locação do equipamento: Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	490	5.880	40	10	25	244	4	18	-	6	5	100	-	10	3	6	8	2	-	2	-	2	2	1	-	354,25	173.582,50	2.082.990,00
17	9799	NO BREAK 1200 VA - 523214 No break 1200 VA. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas, 7 (sete) dias por semana 24 (vinte e quatro) horas por dia. O CONTRATANTE definirá o tipo de entrada e saída de acordo com sua necessidade.	UNIDADE	326	3.912	10	10	25	185	2	5	-	25	2	10	15	3	1	2	-	-	2	2	3	1	8	4	1	77,67	25.320,42	303.845,04
18	9799	NO BREAK 700 VA - 523215 No break 700 VA. O CONTRATANTE definirá o tipo de entrada e saída de acordo com sua necessidade.	UNID ADE	295	3.540	15	-	15	178	4	10	-	15	2	10	15	5	-	2	1	2	2	2	3	1	2	1	52,67	15.537,65	186.451,80	
19	1661	NOTEBOOK I3 OU AMD RYZEN 3 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB, SSD 500GB, MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR. - 523169 Notebook I3 ou AMD Ryzen3 mínimo 10ª geração, memória 8GB SSD 500gb monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	542	6.504	450	-	-	-	3	10	-	-	2	10	-	2	-	-	-	8	2	29	-	-	-	2	321,67	174.345,14	2.092.141,68	

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060

☒ sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 16h.



Secretaria Municipal de
Educação



Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MEDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)	
20	9799	NOTEBOOK 15 OU AMD RYZENS MÍNIMO 10º GERAÇÃO, MEMÓRIA 8GB SSD 1TB MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523167 Notebook 15 ou AMD Ryzen5 mínimo 10º geração, memória 8GB SSD 1TB monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	2.254	27.048	2.000	-	6	32	5	21	-	6	8	100	2	10	-	6	6	6	6	17	2	2	12	10	-	3	408,50	920.759,00	11.049.108,00
21	9799	NOTEBOOK 17 OU AMD RYZEN7 MÍNIMO 10º GERAÇÃO, MEMÓRIA 16GB SSD 1TB MONITOR 15 POLEGADAS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523166 Notebook 17 ou AMD Ryzen7 mínimo 10º geração, memória 16GB SSD 1TB monitor 15", Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	454	5.448	250	30	4	10	3	7	2	4	3	50	-	22	4	6	-	2	2	10	2	2	36	4	3	-	628,00	285.112,00	3.421.344,00
22	9799	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL PENTIUM OU AMD, MEMÓRIA 8GB SSD 320GB OU 120SSD MONITOR 14, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - 523170 Notebook processador Intel Pentium ou AMD, memória 8GB SSD 320gb ou 120ssd monitor 14, Windows 10 ou superior. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD, qualidade da Webcam sem ônus para o contratante.	UNIDADE	308	3.696	300	-	2	-	3	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	217,50	66.990,00	803.880,00
23	9799	ROTEADOR WIFI AMPLIFICADOR DE SINAL MÍNIMO 2800M - 523204 Roteador Wifi Amplificador De Sinal mínimo 2800m. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	360	4.320	20	8	5	234	2	-	-	5	2	40	6	5	5	-	-	4	1	1	4	1	1	12	2	-	162,33	58.438,80	701.265,60

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61600-060

☒ sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 16h.



Secretaria Municipal de
Educação



Caucaia
P R E S I D Ê N C I A

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
24	9799	SCANNER DE MESA A4 MÍNIMO 40PPM DUPLEX - 523196 Scanner de mesa A4 mínimo 40PPM duplex. Instalação, desinstalação, fornecimento de estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) e aumento da capacidade de digitalização sem ônus para o contratante.	UNIDADE	58	696	5	.	8	10	2	.	.	8	2	3	3	.	2	2	3	.	.	2	1	4	2	1	.	263,00	15.254,00	183.048,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 01:																										R\$ 3.580.433,01					
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 01:																										R\$ 42.965.196,12					

Lote 02 - Equipamentos de Informática - Controle, Comunicação e Infraestrutura de Rede

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
1	8399	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO (FACIAL) - 540120 Terminal de registro de ponto biométrico facial, com autenticação por reconhecimento facial de alta precisão, comunicação TCP/IP, Interface web embarcada para configuração e monitoramento, armazenamento interno de registros e capacidade de integração via API com o sistema de gestão de frequência.	UNIDADE	128	1.536	10	3	2	20	32	3	.	1	1	30	2	2	10	1	2	1	1	1	1	.	1	2	2	194,71	24.922,88	299.074,56
2	8399	RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO(DIGITAL) - 540952 Terminal de registro de ponto biométrico digital, tipo fingerprint, com autenticação por reconhecimento de digital, tipo fingerprint, conexão usb.	UNIDADE	317	3.804	200	3	.	100	.	.	1	1	1	.	2	.	.	1	2	.	1	1	1	.	1	2	2	29,00	9.193,00	110.316,00

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP. 61600-060

me@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 16h



Secretaria Municipal de
Educação



Caucaia
PARRISURUA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
3	9799	SWITCH 16 PORTAS - 523201 Switch 16 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	125	1.500	20	5	2	62	.	3	.	2	.	10	2	2	.	.	1	.	.	1	1	12	2	.	62,00	7.750,00	93.000,00	
4	9799	SWITCH 24 PORTAS - 523199 Switch 24 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante. Aumento da capacidade, velocidade e conectividade sem ônus para o contratante.	UNIDADE	109	1.308	30	5	2	16	.	3	.	2	.	5	2	.	30	12	2	.	194,33	21.181,97	254.183,64	
5	9799	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL - 523198 Switch 48 portas gerenciável. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante. Aumento da capacidade, velocidade e conectividade sem ônus para o contratante.	UNIDADE	41	492	5	5	.	.	1	3	.	.	2	4	.	1	.	2	1	1	1	.	.	12	2	.	338,00	13.858,00	166.296,00	
6	9799	SWITCH 8 PORTAS - 523202 Switch 8 Portas. Instalação, desinstalação, estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	215	2.580	50	3	4	83	3	.	.	4	2	30	.	3	.	.	1	1	1	1	4	.	24	2	.	18,67	4.014,05	48.168,60

Rua Juaci Sampaio Pontes, N° 2000
Centro - CEP. 61.600-060

sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 16h



Secretaria Municipal de Educação



Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)			
2	1521	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA MONOCROMÁTICA ADESIVA MÍNIMO 200DPI. - 523192 Impressora térmica de etiqueta monocromática adesiva mínimo 200dpi - largura de impressão de 20mm até 111mm fraquia 3000 etiquetas mês. Instalação, desinstalação, transformador de energia quando necessário, cabeamento de rede, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante), recarga de toner - fusores - tinta - cabeças de impressão - pulseiras - Ribbon - incluindo etiquetas adesivas - reveladores - master e demais insumos exceto papel sem ônus para o contratante.	UNIDADE	15	180	2	.	.	.	11	1	1	121,00	1.815,00	21.780,00
3	9799	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD (QUANDO APLICÁVEL) - 523227 Smartphone com sistema operacional Android versão 12 ou superior, equipado com mínimo de 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, expansível via cartão microSD (quando aplicável). Processador octa-core de alto desempenho, tela mínima de 6,4" com tecnologia IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD+. Bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh, câmera traseira mínima de 48 MP e câmera frontal mínima de 16 MP, conectividade 4G (ou superior), Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS, entrada USB Tipo-C, leitor biométrico ou reconhecimento facial, suporte a chip nano SIM (mínimo 1, preferencialmente 2 - Dual SIM).	UNIDADE	58	696	30	15	4	.	.	2	.	4	204,25	11.846,50	142.158,00	

Rua Juaci Sampaio Portes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060

✉ sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segundo a sexta-feira, das 8h às 16h



Secretaria Municipal de
Educação



Caucaia
P R E S I D E N T I A

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	QUANT.	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR	VALOR	VALOR
GRUPO			MEDIDA	MENSAL	ANUAL																							MÉDIO	ESTIMADO	ESTIMADO	
																												(R\$)	(R\$)	(R\$)	
4	9799	TABLET 16GB - 523217 Processador, 8 (oito) núcleos, com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória RAM: Mínimo de 16GB; Tela construída com tecnologia IPS e com tamanho mínimo de 10,1 polegadas ; Armazenamento: Interno do tipo flash; Capacidade mínima de 128GB (sessenta e quatro gigabytes); Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 1 TB(um terabytes)	UNIDADE	607	7.284	50	.	.	500	3	5	.	.	.	30	2	15	2	112,25	68.135,75	817.629,00	
5	9799	TABLET 8GB - 523216 Processador, 8 (oito) núcleos, com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória RAM: Mínimo de 8GB; Tela construída com tecnologia IPS e com tamanho mínimo de 8 no máximo 10,1 polegadas Armazenamento: Interno do tipo flash; Capacidade mínima de 64GB (sessenta e quatro gigabytes); Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 1 TB(um terabytes).	UNIDADE	337	4.044	300	.	.	.	2	5	.	.	.	30	95,50	32.183,50	386.202,00	
6	9799	TELEVISOR LED/SMART COM TELA DE 42" - 523222 Televisor LED/Smart com tela de 42", resolução mínima Full HD (1920*1080) ou superior; conexões HDMI (mínimo 2), USB (mínimo 1), Wi-Fi integrado, suporte a aplicativos de streaming, controle remoto, áudio estéreo, suporte VESA. Deve acompanhar suporte de parede ou base original.	UNIDADE	91	1.092	30	5	2	20	3	3	.	2	.	10	2	3	2	.	.	1	2	.	192,50	17.517,50	210.210,00	

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61600-060

sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 16h.



Secretaria Municipal de Educação



Caucaia
PREFEITURA

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)
7	1651	WEBCAM PROFSSIONAL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD, EQUIPADA COM LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO E TECNOLOGIA DE FOCO AUTOMÁTICO PDAF (Phase Detection Auto Focus), garantindo ajustes rápidos e precisos mesmo em movimentos. Deve possuir campo de visão (FOV) ajustável entre 40° e 73°, permitindo adequação para diferentes cenários de gravação ou videoconferência.	UNIDADE	1	12	1.120,25	1.120,25	13.443,00
8	9799	TV TIPO IV PAINEL DE LED P10. - 467253 PAINEL DE LED P10 USO EXTERNO 4m x 3m. Atenção: o CONTRATADO deverá dispor de equipamento de backup em estoque para troca em caso de pane em no máximo 4 (quatro) horas. Instalação, desinstalação, suportes, extensões, nobreak e estabilizador de energia quando necessário, cabeamento de rede incluindo fibra ótica, configuração (em máquinas do contratado, de terceiros ou de propriedade da contratante) sem ônus para o contratante.	UNIDADE	58	696	41,10	2.383,80	28.605,60
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 03:																										R\$ 146.712,70					
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 03:																										R\$ 1.760.552,40					

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP. 61.600-060

sme@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h



Lote 04 - Equipamentos de Informática - Infraestrutura de Servidores e Armazenamento

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. ITENS ANUAL	SME	SSP	PGM	SMS	SPT	SEFIN	SETEC	ST	CGM	SDS	IPMC	GABPREF	SECULT	AMT	SEAD	SDR	SEPLAM	GABVICE	SDE	SEINFRA	IMAC	SEJUV	SETUR	VALOR MEDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R\$)			
1	9799	SERVIDOR MÍNIMO 3.7GHZ - 16GB RAM - SUPORTE PARA RAID - CONEXÕES SATA - USB - PCI - MÍNIMO 2 SSD 1TB - REDE 10/100/1000 - PLACA GRÁFICA MÍNIMO 2GB - MONITOR 15. - 523182 Servidor mínimo 3.7ghz - 16GB ram - suporte para Raid - Conexões SATA - USB - PCI - mínimo 2 SSD 1TB - rede 10/100/1000 - placa gráfica mínimo 2gb - monitor 15. Aumento da capacidade do processamento (geração do processador), monitor, memória, SSD ou tipo de SSD sem ônus para o contratante.	UNIDADE	66	792	20	2	2	20	.	2	.	2	.	10	2	.	.	.	1	556,33	36.717,78	440.613,36			
2	9799	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS/SAN), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB , PROCESSADOR MULTINÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE A RAID (1/5/6/10), PORTAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (MÍNIMO 02) - 523221 Sistema de armazenamento em rede (NAS/SAN), com capacidade mínima de 4 TB - processador multinúcleos, mínimo de 4 GB de memória RAM, suporte a RAID (1/5/6/10), portas de rede Gigabit Ethernet (mínimo 02), compatibilidade com protocolos SMB, NFS, FTP e iSCSI. Deve possuir gerenciamento via interface web, recurso de snapshots, replicação, criptografia em repouso e autenticação integrada (LDAP/AD). Inclusa fonte redundante.	UNIDADE	16	192	2	1	2	.	2	.	2	.	2	1	1	313,67	5.018,72	60.224,64			
TOTAL ESTIMADO MENSAL - LOTE 04:																																R\$ 41.736,50		
TOTAL ESTIMADO ANUAL - LOTE 04:																																	R\$ 500.838,00	